



Legião Feminina de Bauru

Registro Nº 315 – 29/01/1.973 – Cart. 2ª Circunscrição
Praça Rodrigues de Abreu, 1-37 – Fone/Fax: 3223-0719 – CEP: 17015-240 – Bauru – SP
CNPJ: 44.466.142/0001-14
Lei Estadual nº 3133 de 27/11/81
Lei Municipal nº 1756 de 18/09/73
Lei Federal Decreto de 02/12/98, Publ. Diário Oficial de 03/12/98
Registro Federal do Conselho Nacional de Assistência Social nº 028 de 04/03/97

Plano de Ação 2022

Bauru/SP



Legião Feminina de Bauru

Registro N° 315 – 29/01/1.973 – Cart. 2ª Circunscrição
Praça Rodrigues de Abreu, 1-37 – Fone/Fax: 3223-0719 – CEP: 17015-240 – Bauru – SP
CNPJ: 44.466.142/0001-14
Lei Estadual n° 3133 de 27/11/81
Lei Municipal n° 1756 de 18/09/73
Lei Federal Decreto de 02/12/98, Publ. Diário Oficial de 03/12/98
Registro Federal do Conselho Nacional de Assistência Social n° 028 de 04/03/97

APRESENTAÇÃO

Através das experiências dos anos anteriores construiu-se o Plano Anual de Ação de 2022, sempre visando o desenvolvimento eficiente, eficaz e efetivo do Programa de Aprendizagem e do Programa de Estimulo ao Primeiro Emprego. A busca pela excelência e evolução dá-se através da positivação e sistematização dos dados e procedimentos, possibilitando o conhecimento prévio das pretensões da equipe, da diretoria e dos usuários, traçando metas e uma agenda anual coletiva de ações interdisciplinares.

O trabalho de forma articulada com a rede de proteção também esta previsto no Plano, para que o atendimento aconteça de forma integral, ou seja, atendendo todas as peculiaridades do público alvo.

O Plano norteará as atividades desenvolvidas durante o ano, garantindo a continuidade dos serviços realizados, assegurando as adolescentes a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à liberdade através dos serviços prestados pela Entidade.



Legião Feminina de Bauru

Registro N° 315 – 29/01/1.973 – Cart. 2ª Circunscrição
Praça Rodrigues de Abreu, 1-37 – Fone/Fax: 3223-0719 – CEP: 17015-240 – Bauru – SP
CNPJ: 44.466.142/0001-14
Lei Estadual n° 3133 de 27/11/81
Lei Municipal n° 1756 de 18/09/73
Lei Federal Decreto de 02/12/98, Publ. Diário Oficial de 03/12/98
Registro Federal do Conselho Nacional de Assistência Social n° 028 de 04/03/97

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Entidade: Legião Feminina de Bauru

Endereço: Praça Rodrigues de Abreu, n.º 1-37

Bairro: Centro – Bauru /SP

Cep: 17015-240

Fone/Fax: (14) 3223-0719 – 3223-0760

1.2 - DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Maria Geni Fabri Gil

Endereço: Rua Maria José, n.º 12-25,

Bairro: Vila Altinópolis Cep: 17011-162

Fone: (014) 3104-7222

RG n.º: 3.055.119-5

CPF n.º: 015.821.298-35

1.3 - DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:

Nome: Cibele Aparecida Carlos Sanchez

Formação Profissional: Assistente Social

CRESS: 37.251



Legião Feminina de Bauru

Registro Nº 315 – 29/01/1.973 – Cart. 2ª Circunscrição
Praça Rodrigues de Abreu, 1-37 – Fone/Fax: 3223-0719 – CEP: 17015-240 – Bauru – SP
CNPJ: 44.466.142/0001-14
Lei Estadual nº 3133 de 27/11/81
Lei Municipal nº 1756 de 18/09/73
Lei Federal Decreto de 02/12/98, Publ. Diário Oficial de 03/12/98
Registro Federal do Conselho Nacional de Assistência Social nº 028 de 04/03/97

1.4 – FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Planejar e executar serviços voltados a Educação Social e profissional das adolescentes.

2 - OBJETIVOS E METAS

2.1 OBJETIVO GERAL

Colaborar para iniciação e formação pré-profissional da adolescente, através de orientação social, moral e profissional, inserindo-as no mercado de trabalho, na condição de adolescente aprendiz, em consonância com a Lei N.º10.097 de 19 de Dezembro de 2000.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Construção de uma prática educativa que esteja de fato em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, em relação ao trabalho da adolescente;
- Contribuir para o exercício de cidadania da adolescente;
- Garantir o acesso e permanência na escola;
- Garantir a adolescente aprendiz os direitos trabalhistas e previdenciários;
- Proporcionar meios de ampliação da renda e melhoria das condições de vida da família.
- Conhecer as novas exigências do mercado de trabalho, nas diversas áreas de trabalho;
- Auxiliar as adolescentes a desenvolver sua capacidade profissional;
- Proporcionar um reforço escolar com acompanhamento individualizado;
- Orientação e estimulação de hábitos de higiene e saúde.

2.3. METAS

Atender a 250 (duzentas e cinquenta) adolescentes por mês na Proteção Social Básica através do Programa de Estimulo ao Primeiro Emprego e 200 (duzentas) Adolescentes Aprendiz através do Programa de Aprendizagem.

3 – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL, FUNCIONAMENTO E PÚBLICO ALVO

O Município de Bauru esta composto por 350 bairros, conforme dados de 2021 a Entidade continuará a atender todos estes indiscriminadamente, no horário de segunda

à sexta-feira das 08h às 17h.

Salienta-se ainda que a Entidade atenda as adolescente do sexo feminino na faixa etária de 14 a 24 anos, que cheguem ao serviço por:

- Encaminhamentos pela Rede de Proteção Social Básica de Assistência Social: Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
- Encaminhamentos pelo Sistema de Garantia, Proteção e Defesa de Direitos: o Conselho Tutelar – CT;

4 – TIPIFICAÇÃO E METODOLOGIA:

A Constituição da República Federativa do Brasil trouxe a proteção ao trabalho do adolescente e proibiu o trabalho infantil dentro dos artigos 7º, inciso XXXIII, 203, 226 parágrafo 3º e 227, direitos reconfirmados no Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, no Decreto 5.598/2005; na Lei 10.097/2000; na Portaria 88/2009 e na Instrução Normativa 97/2012 da Secretaria de Inspeção do Trabalho; nas Portarias 723/2012, 1.005/2013 e no Catálogo Nacional da Aprendizagem Profissional do Ministério do Trabalho e Emprego; e na Resolução 164/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os Programas encontram-se respaldados dentro da Proteção Social Básica, como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pois, vem a atender a faixa etária de 14 a 24 anos contribuindo para que permaneçam no ambiente educacional e contribuindo para a inclusão no mundo do trabalho, como forma de convivência social. Lembra-se que a promoção à integração ao trabalho consiste em um dos objetivos da Assistência Social, conforme disciplina o art. 2º, inciso I, alínea “c”, da Lei 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social. Em 15 de outubro de 2013 fora sancionada a Lei 12.868, qual alterou o processo de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social e que fortaleceu o entendimento de que o Programa de Aprendizagem Profissional pertence à Assistência Social quando este possui o fim de promover a integração ao mundo do trabalho.

5 - MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os acompanhamentos sistemáticos e periódicos realizados objetivarão realizar mudanças que por ventura sejam necessárias ao bom desenvolvimento do Adolescente e do Programa, garantindo a permanência do maior número possível de adolescentes, serão utilizados para tanto os seguintes instrumentos:

- Registros de atendimento ao adolescente e/ ou família - Prontuário;
- Ficha de avaliação de acompanhamento do aprendiz nas atividades teórica e prática (Programa de Aprendizagem);
- Ficha de avaliação do adolescente no treinamento (Programa de Estimulo ao Primeiro Emprego)
 - Ficha de encaminhamento a rede de serviços;
 - Ficha de acompanhamento do rendimento escolar;
 - Relatórios e controles de freqüência;
 - Reuniões da equipe técnica e dos instrutores.

Os resultados permitirão observar mudanças no comportamento e nos indicadores sociais decorrentes da atuação do adolescente na comunidade, medindo-se quantitativamente os ganhos e o alcance social. Dentre os indicadores estão o número de contratos de trabalho encerrados, o número de aprendizes atendidos e contratados, o número de serviços prestados, entre outros. Continuar-se-á a elaborar o relatório mensal das atividades e ações realizadas, conforme orientação do Monitoramento.

1.6 INFRAESTRUTURA

A Entidade possui como infraestrutura uma sala de informática com 30 computadores, uma sala de treinamento com capacidade para 50 adolescentes e jovens, um salão social que comporta 80 pessoas, 03 banheiros, sendo 1 para funcionários, 1 feminino e 1 masculino, banheiro e estrutura física da entidade com acessibilidade conforme normas da ABNT, cozinha, refeitório, sala de serviço social, secretaria, sala de psicologia, pátio e sala de descanso.

Todas as salas possuem espaço coletivo e circular, com acessibilidade, são equipadas: ar condicionado, computadores, data show. Oferecemos apostilas e material didático.

4 - SERVIÇO DESENVOLVIDO – Junto as adolescentes inseridas no Programa de Estimulo ao Primeiro Emprego

O conteúdo programático ocorre de acordo com a programação sugerida no Programa de Estimulo ao Primeiro Emprego” do Estado, monitorado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEBES, Bauru-SP.

O treinamento será realizado através de estudo individualizado com cada adolescente, para obter informação sobre sua condição de vida e sobre o contexto familiar, através da coleta de dados, o apoio em pro destas famílias será no sentido de encorajando para crescimento e desenvolvimento no meio social. Procura-se através do treinamento orientar as adolescentes sobre boas maneiras, ter um bom comportamento, por em prática o que realmente estarão desenvolvendo no local de estágio, e interceptar problemas oriundos do meio familiar e social.

4.2 – ATIVIDADES

- Divulgação das inscrições para o treinamento;
- Recebimento dos encaminhamentos feito pelo CRAS (Centro de referencia da Assistência Social);
- Inscrição e entrevistas com as adolescentes na entidade, para o primeiro contato;
- Seleção das entrevistadas;
- Estudo sócio-econômico das inscritas;
- Encaminhamento das adolescentes selecionadas ao Centro de Saúde, para exames médicos e laboratoriais;
- Encaminhamento ao Poupa Tempo, para aquisição de Carteira de Identidade;
- Reunião inicial com as adolescentes, feita pela presidente da entidade e o corpo técnico para apresentação do funcionamento da entidade;
- Reunião trimestral com os pais; envolvendo informações quanto ao funcionamento da entidade, conhecimento da lei do aprendiz e realização de palestras informativas.

4.3 - TEMPO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Programa de Estimulo ao Primeiro Emprego em parceria com a SEBES tem a duração de um ano, com inicio em Fevereiro/2022 à Dezembro/2022, será realizado no período da manhã e tarde, atendendo a necessidade dos usuários e de acordo com a disponibilidade da Organização da Sociedade Civil



Legião Feminina de Bauru

Registro Nº 315 – 29/01/1.973 – Cart. 2ª Circunscrição
Praça Rodrigues de Abreu, 1-37 – Fone/Fax: 3223-0719 – CEP: 17015-240 – Bauru – SP
CNPJ: 44.466.142/0001-14
Lei Estadual nº 3133 de 27/11/81
Lei Municipal nº 1756 de 18/09/73
Lei Federal Decreto de 02/12/98, Publ. Diário Oficial de 03/12/98
Registro Federal do Conselho Nacional de Assistência Social nº 028 de 04/03/97

ESTRATEGIAS:

FORMAÇÃO SOCIAL:

- Desenvolvimento Humano
- Recursos Comunitários
- Comportamento Social
- Comunicação e Expressão
- Higiene e Saúde

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Técnicas de Vendas
- Técnicas de Recepção
- Curso Básico de Informática
- Curso Básico – Atendente de Saúde
- Almojarifado
- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar em Recursos Humanos
- Secretariado

* Conforme exigência do mercado de trabalho poderá ser ministrados novos cursos.

PALESTRAS

- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Previdência Social;
- Orientação para o trabalho;
- Projeto de Vida “Pessoal e Profissional”;
- Ética Profissional;
- Drogas e seus efeitos nocivos;
- Trabalho da Polícia Feminina;
- Orientação no trânsito;
- Furto e Medidas Aplicáveis;
- Prevenção e Higiene Bucal;
- Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS;
- Relacionamento Familiar;



Legião Feminina de Bauru

Registro Nº 315 – 29/01/1.973 – Cart. 2ª Circunscrição
Praça Rodrigues de Abreu, 1-37 – Fone/Fax: 3223-0719 – CEP: 17015-240 – Bauru – SP
CNPJ: 44.466.142/0001-14
Lei Estadual nº 3133 de 27/11/81
Lei Municipal nº 1756 de 18/09/73
Lei Federal Decreto de 02/12/98, Publ. Diário Oficial de 03/12/98
Registro Federal do Conselho Nacional de Assistência Social nº 028 de 04/03/97

- Leishimaniose;
- A mulher e o trabalho Profissional;
- Meio Ambiente;
- Motivação;
- Diversidade / Discriminação;
- Previdência Social;
- Depoimento de ex - adolescente aprendiz.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Workshop das profissões; visitas em empresas, universidades e palestras informativas;
- Atividade Física; Aulas de ginástica localizada e aeróbica;
- Acesso a cultura, visita a museus, cinema e teatro;
- Lazer, passeios diversos;

5 - SERVIÇO DESENVOLVIDO – JUNTO ÀS ADOLESCENTES APRENDIZES

5.1 – INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO:

Encaminhamento da adolescente para a realização de entrevista junto à empresa, visando à inserção em estágio de trabalho educativo no Comércio, Indústrias, Consultórios Médicos e Odontológicos, Escritórios de Advocacia e Contábeis, Empresas etc. As adolescentes são encaminhadas ao mercado de trabalho, na condição de adolescente aprendiz, respeitando sempre a sua aptidão e preferência quanto ao local de estágio.

5.2 - ATIVIDADES:

- Acompanhamento externo através de visita ao local de estágio, objetivando o desempenho e desenvolvimento da adolescente aprendiz;
- Curso de aprimoramento em informática para as adolescentes aprendizes já inseridas no local de estágio;
- Preenchimento do boletim mensal, pelo colaborador, objetivando avaliar o desempenho da adolescente aprendiz;
- Aconselhamento à adolescente aprendiz, em caso de dificuldades no trabalho;
- Atendimento, avaliação e aconselhamento, junto à adolescente aprendiz, que solicitam transferência de estágio.
- Recebimento do boletim escolar para informação quanto ao desempenho

escolar.

- Reunião bimestral com os pais e realização de palestras informativas, afim de proporcionar aos pais condições de maior entrosamento na entidade e informá-los dos interesses, das habilidades e necessidades das adolescentes, informando também o seu desempenho dentro da entidade e no campo de trabalho educativo. Os pais terão oportunidade de entrar em contato com a entidade para solucionar problemas de seu interesse;

- Durante a realização do estagio laboral a adolescente aprendiz tem que realizar a extensão de aprendizagem, seguindo a normas do ministério do trabalho.

5.3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ENTIDADE

- Atendimento individual com assistente social,
- Orientação sexual com estagiárias de enfermagem (USC),
- Atendimento individual com estagiárias de nutrição (USC)
- Encaminhamento ao oftalmologista aos casos urgentes;
- Almoço diário com sobremesa e refresco;
- 02 camisetas inicialmente, podendo ocorrer substituição da mesma conforme a necessidade da adolescente aprendiz;
- Registro em carteira, lhes assegurado todos os direitos previsto na lei Nº. 10.097 de 19 de dezembro de 2000, seguro de vida e vale transporte.

6- ARRECADAÇÃO DE FUNDOS

- Almoço Beneficente
- Ação Fraternal
- Campanhas realizadas pelos clubes de serviço Lions Sul e Lions Norte

7 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS

- Aniversário da Entidade;
- Páscoa;
- Dia do Desafio.
- Festa Junina
- Festa da Primavera;
- Comemoração 07 de Setembro;
- Dia das Crianças;
- Formatura;



Legião Feminina de Bauru

Registro Nº 315 – 29/01/1.973 – Cart. 2ª Circunscrição
Praça Rodrigues de Abreu, 1-37 – Fone/Fax: 3223-0719 – CEP: 17015-240 – Bauru – SP
CNPJ: 44.466.142/0001-14
Lei Estadual nº 3133 de 27/11/81
Lei Municipal nº 1756 de 18/09/73
Lei Federal Decreto de 02/12/98, Publ. Diário Oficial de 03/12/98
Registro Federal do Conselho Nacional de Assistência Social nº 028 de 04/03/97

- Festa de Natal;

8 - PARCERIAS E ALIANÇAS

- Convênio com o SESC através do Programa Mesa Brasil arrecada alimentos que são oferecidos para as adolescentes;
- Os Lions Clube Bauru Norte e Lions Clube Bauru Sul promovem eventos para arrecadar fundos para entidade;
- Contribuição empresarial através de donativo pago na contratação de aprendiz;
- A entidade possui convênio com o Município de Bauru para a realização do Programa de Estimulo ao Primeiro Emprego.

9 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Visa dar suporte adequado à estrutura organizacional da entidade, a todos os setores como o de Serviço Social.

9.1 - SECRETARIA/TESOURARIA

ATIVIDADES

- Atendimento aos usuários;
- Recolhimento das mensalidades dos sócios-usuários;
- Pagamento das adolescentes aprendizes;
- Previsão orçamentária;
- Cobranças e Depósitos;
- Prestação de Contas;
- Compras de materiais de escritório, cozinha, vestuário, etc.

10 – AVALIAÇÃO

O controle e avaliação do serviço serão realizados, através de contatos formais e informais com as adolescentes que serão preparadas para o trabalho educativo, através do programa de treinamento, fazendo uma análise comparativa entre as metas pré-fixadas, freqüência, interesse, desempenho nas atividades, rendimento e resultados obtidos.

A avaliação será realizada pela Assistente Social, Presidente, Técnicos, Estagiários Multidisciplinares, através de reuniões e relatórios.

11 – RECURSOS

Origem dos Recursos

A entidade recebe verba Municipal, para realização do Programa de Estimulo ao Primeiro Emprego, os Lions Clube Bauru Norte e Lions Clube Bauru Sul, promovem eventos que beneficiam a entidade com doações, donativo mensal realizado através da empresas parceiras na contratação de aprendiz.

11.1 - HUMANOS

QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO	VÍNCULO
E 01	Presidente	Voluntária - Lions
E 02	Assistente Social	CLT
E 01	Psicóloga	CLT
E 02	Auxiliar de escritório	CLT
E 01	Cozinheira	CLT
E 01	Serviços gerais	CLT
E 01	Monitor/informática	CLT
E 01	Monitor/Cursos	CLT

E = Existente N = Necessário

11.2 – FÍSICO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
E 01	Sala Serviço Social
E 01	Sala para palestras, reuniões
E 01	Refeitório
E 01	Cozinha
E 01	Pátio
E 01	Sala de Treinamento
E 01	Sala de Informática
E 01	Sala- Presidente
E 01	Sala- Administração

E 01	Despensa
E 01	Lavanderia
E 03	Banheiro Feminino, Masculino e de Funcionários c/Vestiário.
N 01	Almoxarifado

E = Existente N = Necessário

12 - MATERIAIS

12.1 – PERMANENTES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ORIGEM
E 02	Máquinas de escrever	LFB
E 03	02 Televisão antiga/nova	LFB
E 04	Arquivos	LFB
E 07	Armários	LFB
E 28	Computador	LFB
E 01	Fax	LFB
E 07	Telefone (salas)	LFB
E 01	Retro projetor/ com Telão (velho)	LFB
E 01	Projetor de Slides (Velho)	LFB
E 02	Geladeiras	LFB
E 02	Freezer	LFB
E 02	Bebedouro	LFB
E 01	Balcão Frigorífico	LFB
E 01	Fogão Industrial	LFB
E 09	Ventiladores	LFB
E 03	Lousa	LFB
N 08	Mesas c/cadeiras refeitório	LFB
N 200	Carteiras Novas	LFB
E 09	Aparelhos de Ar Condicionado	LFB
E 01	DVD	LFB
E 03	Aparelho Data Show	LFB
E 01	Notbook	LFB
E 01	New book	LFB
E 01	Tanquinho (Maquina de Lavar)	LFB
E 01	Microondas	LFB
E 02	Micro Fome sem Fio	LFB
E 03	Impressora	LFB
E 02	Impressora com Scanner	LFB

E = Existente N = Necessário



Legião Feminina de Bauru

Registro Nº 315 – 29/01/1.973 – Cart. 2ª Circunscrição
Praça Rodrigues de Abreu, 1-37 – Fone/Fax: 3223-0719 – CEP: 17015-240 – Bauru – SP
CNPJ: 44.466.142/0001-14
Lei Estadual nº 3133 de 27/11/81
Lei Municipal nº 1756 de 18/09/73
Lei Federal Decreto de 02/12/98, Publ. Diário Oficial de 03/12/98
Registro Federal do Conselho Nacional de Assistência Social nº 028 de 04/03/97

E 02	Impressora com Scanner	LFB
------	------------------------	-----

E = Existente N = Necessário

12.2 – CONSUMO

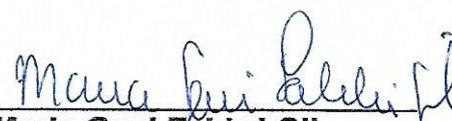
MATERIAIS DE CONSUMO
Materiais Didáticos
Materiais para escritório
Materiais esportivos
Uniforme
Alimentação
Medicamentos de Primeiros Socorros
Vale-Transporte
Materiais de Higiene/Limpeza

13- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

Recursos Humanos	R\$ 246.354,28
Alimentação	R\$ 53.578,72
Material de escritório	R\$ 7.000,00
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 13.254,00
Uniforme	R\$ 16.000,00
Vale Transporte	R\$ 128.256,00
Energia / Telefone	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 494.443,00

Bauru /SP, 20 de Dezembro de 2021.


Cibele Aparecida Carlos Sanchez
Assistente Social
CRESS 37.251


Maria Geni Fabbri Gil
RG Nº. 3.055.199-5
Presidente